



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 2.426

Autoriza alteração extemporânea de notas de discentes.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 225ª reunião ordinária, realizada em 02 de outubro deste ano, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o corpo discente não pode ser prejudicado por erro institucional;

considerando o disposto no Ofício encaminhado pelo Departamento de Computação do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas, datado de 1º de outubro de 2003,

RESOLVE:

Autorizar as alterações extemporâneas de notas, encaminhadas pelo Departamento de Computação, dos seguintes alunos:

a) Gabriel Queiroz Lana: de média sete pontos e dois décimos para oito pontos e cinco décimos na disciplina "Programação Funcional" (CIC 120), referente ao 1º semestre letivo 2003.

b) Darlington Barbosa Feres Carvalho: de média nove pontos para nove pontos e cinco décimos na disciplina "Programação Funcional" (CIC 120), referente ao 1º semestre letivo de 2003.

c) Camila Leles de Rezende: de média nove pontos para nove pontos e cinco décimos, na disciplina "Programação Funcional" (CIC 120), referente ao 1º semestre letivo de 2003.

Ouro Preto, em 02 de outubro de 2003.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente